



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 180, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre alteração de trânsito em vias públicas do Município de Valença.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de mudança do trânsito nas Ruas Teófilo dos Santos e Eduardo Pereira, devido ao grande fluxo de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do trânsito para proporcionar maior segurança aos pedestres, motoristas e aos munícipes;

DECRETA

Art. 1º - O trânsito nas vias públicas abaixo indicadas, sofrerá as seguintes alterações:

I – Fica estabelecido o sentido único de direção na Rua Teófilo dos Santos sentido Rua Silvina Borges Graciosa, sentido Rua da Aparecida;

II – Fica estabelecido o sentido único de direção na Rua Eduardo Pereira sentido Rua Dr. Figueiredo, sentido Rua Silvina Borges Graciosa.

Parágrafo único: A alteração estabelecida começa a vigor a partir do dia 05 de outubro de 2017.

Art. 2º - Caberá a Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar a sinalização do local, com as placas indicativas de alteração no trânsito.

Art. 3º - Caberá a Guarda Municipal auxiliar na fiscalização da Coordenadoria de Trânsito para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito